



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 19 de julho de 2024.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Visto que o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 192/2021 com a empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP, fornecedora de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, originado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 35/2021, está com sua vigência expirando dia 05/08/2024. Assim, a empresa manifestou de ofício a sua intenção na continuidade dos serviços, e a Administração opta pela realização do Aditivo contratual de prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de mais 12 (doze) meses, dando ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

Denota-se que a prestação dos serviços é de extrema importância pois vários setores da Administração dependem de equipamentos locados para impressão de documentos para realização das tarefas diárias sendo a locação serviço indispensável ao bom atendimento do serviço público, atendendo dessa forma o interesse público.

Quanto ao reajuste anual dos valores, o contrato de prestação de serviços prevê em sua cláusula segunda, parágrafo primeiro, que o índice utilizado deverá ser o IGPM, cujo percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses foi de 2,45% que será concedido a título de reajuste no preço unitário da cópia. Quando da aplicação do reajuste notou-se que não é possível o reajuste nas cópias monocromática, portanto será aplicado o reajuste somente nas cópias coloridas.

Considerando todos os aspectos entendemos que a confecção de novo procedimento licitatório se tornaria mais oneroso a administração. Um procedimento licitatório poderia ser contrassenso e economicamente inviável, estando a Administração satisfeita com os serviços que lhe são prestados se veja na obrigação de abrir um novo processo licitatório, para adquirir todo o conjunto dos serviços de que já dispõe, sem contar as despesas inerentes a um certame. Mais que isso, se outra empresa porventura sagrar vencedora desse certame e não atender com a mesma eficiência às necessidades do Município, bem como as exigências da legislação.

A CONTRATADA se obriga a entregar os serviços, objeto deste Termo Aditivo do Contrato, pelo valor de R\$258.200,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, e duzentos reais), conforme tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÉLIÃO
LOTE 01 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

| ITEM | TIPO IMPRESSORA | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|-----------|-------|------------------------------------|-------------------|----------------|-------------|
| 1 | Impressora multifuncional Monocromática | 1.027.500 | UNID. | Cópia/impressão em preto e branco. | SHARP MX – M565/L | 0,16 | 164.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | 164.400,00 |

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (EXCLUSIVO ME/EPP)

| ITEM | TIPO IMPRESSORA | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|-------|------------------------------------|-------------------|----------------|-------------|
| 1 | Impressora multifuncional Monocromática | 342.500 | UNID. | Cópia/impressão em preto e branco. | SHARP MX – M565/L | 0,16 | 54.800,00 |
| 2 | Impressora Multifuncional Colorida | 48.750 | UNID. | Cópia/impressão colorida. | CANON MF 735 | 1,03 | 50.212,50 |
| TOTAL | | | | | | | 105.012,50 |

Diante de todo o exposto, reportamo-nos a V. Ex.^a, com intuito de requerer autorização para elaboração de termo aditivo no contrato em tela visando as alterações justificadas.

Informamos ainda que a presente alteração deverá ocorrer em conformidade com a Lei 8.666/93.

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



COPISA

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO

CNPJ: 97.358.386/0001-40

Insc. Est: 41013968-57

Rua do Comércio, 255 – Maria Luiza – Tel: (45)3324-0011/3038-8936 - Cascavel - PR

E:mail:atendimento@copisa.com.br

www.copisa.com.br

À

Prefeitura municipal de Três Barras do Paraná

A/C: Vanessa – Dptº de Licitações

REF: Solicitação de aditivo de prazo e reajuste de valor referente ao **Contrato Administrativo nº 192/2021 – Processo Administrativo de prestação de serviços nº 83/2021 - Pregão Presencial nº 35/2021.**

A empresa **Luiz Carlos Adami Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **97.358.386/0001-40**, neste ato representada pelo seu administrador o Senhor Luiz Carlos Adami, empresário, brasileiro, residente no município de Cascavel –PR, portador do R.G. Nº 4.300.282-1 SSP/PR e CPF Nº 588.797.909-78, vem por meio desta solicitar Aditivo de prazo e reajuste de preços segundo o IPCA – índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado nos últimos 12 (doze) meses. que se refere ao **Contrato administrativo de prestação de serviços nº 192/2021 – Pregão Presencial nº 35/2021**, cujo objeto é a **“LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, cujo vencimento será em 05 de agosto de 2024.

Cascavel, 04 de junho de 2024.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS
ADAMI:5887
9790978

Assinado de forma
digital por LUIZ CARLOS
ADAMI:58879790978
Dados: 2024.06.04
11:18:04 -03'00'

Luiz Carlos Adami
Cargo: Proprietário

J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA
CNPJ: 97.358.386/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:04 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **E90B.ED7A.C941.09BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034089555-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.358.386/0001-40**
Nome: **LUIZ CARLOS ADAMI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

J



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.358.386/0001-40

Certidão nº: 50469867/2024

Expedição: 19/07/2024, às 10:47:56

Validade: 15/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ CARLOS ADAMI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.358.386/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized letter 'J', is located in the bottom right corner of the page.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.358.386/0001-40
Razão Social: LUIS CARLOS ADAMI EIRELI EPP
Endereço: R RUBENS LOPES 506 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2024 a 29/07/2024

Certificação Número: 2024063002270606435950

Informação obtida em 19/07/2024 10:48:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 114082/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[**CONTRIBUINTE**]

| | | |
|--------------|------------------------|-----------------|
| Código: | 532878 | |
| Nome/Razão: | LUIZ CARLOS ADAMI LTDA | |
| CNPJ/CPF: | 97.358.386/0001-40 | |
| Endereço: | RUA DO COMERCIO, 255 | |
| Complemento: | | |
| Bairro: | MARIA LUIZA | CEP: 85.819-520 |
| Cidade: | Cascavel - PR | |

[**REQUERENTE**]

| | |
|-------------|------------------------|
| Código: | 532878 |
| Nome/Razão: | LUIZ CARLOS ADAMI LTDA |
| CNPJ/CPF: | 97.358.386/0001-40 |

[**FINALIDADE**]

| |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

[**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**]

| |
|--|
| |
|--|

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 19 de julho de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-SNDDSXDEFRTBFO-1



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 19 de julho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações contidas no presente processo referente a locação de impressoras e, levando em consideração que o serviço é de extrema importância para a continuação dos serviços desenvolvidos no Município, AUTORIZO o Termo Aditivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93 nos moldes já praticados.

Promova todas as publicidades necessárias, conforme exigência da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2021

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2021, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 35/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua do Comércio, nº 255, Bairro Maria Luiza, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº 97.358.386/0001-40, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.300.282-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº 588.797.909-78, residente e domiciliado a Rua Economia, nº 170, Jardim Maria de Lourdes, Cascavel/PR;

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 192/2021, celebrado na data de 06 de agosto de 2021, instruído no Processo Administrativo nº 83/2021, Pregão Presencial nº 35/2021, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 65, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização do Aditivo contratual de prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de mais 12 (doze) meses, dando ao contrato o prazo total de 48 (Quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a Cláusula Segunda do contrato original passa a ter a seguinte redação:

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos, objeto deste Termo Aditivo do Contrato, pelo valor de R\$ 269.412,50 (duzentos e

13



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

*sessenta e nove mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos),
conforme tabela abaixo:*

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

| ITEM | TIPO IMPRESSORA | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------|-------|------------------------------------|-------------------|----------------|-------------|
| 1 | Impressora multifuncional Monocromática | 1.027.500 | UNID. | Cópia/impressão em preto e branco. | SHARP MX – M565/L | 0,16 | 164.400,00 |
| | | | | | | TOTAL | 164.400,00 |

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (EXCLUSIVO ME/EPP)

| ITEM | TIPO IMPRESSORA | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|-------|------------------------------------|-------------------|----------------|-------------|
| 1 | Impressora multifuncional Monocromática | 342.500 | UNID. | Cópia/impressão em preto e branco. | SHARP MX – M565/L | 0,16 | 54.800,00 |
| 2 | Impressora Multifuncional Colorida | 48.750 | UNID. | Cópia/impressão colorida. | CANON MF 735 | 1,03 | 50.212,50 |
| | | | | | | TOTAL | 105.012,50 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração da Cláusula Segunda do contrato é de R\$ 269.412,50 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), referente ao lote 01, item 01 e lote 02, item 01 e 02.

Primeiro Parágrafo: As despesas com este termo aditivo serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 40, 55, 57 e 65, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 05/08/2024.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de julho de 2024.

2/3



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. _____
Nome:
CPF:

2ª. _____
Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2021**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – EPP – CNPJ Nº 97.358.386/0001-40

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização do Aditivo contratual de prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de mais 12 (doze) meses, dando ao contrato o prazo total de 48 (Quarenta e oito) meses.

Valor do aditivo: R\$ 269.412,50 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)

Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/07/2024.

As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 05/08/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 35/2021.

Tomazina, 19 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
 Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6ABE5840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 124/2023

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **DE BONA & MOHR POÇOS ARTESIANOS LTDA- CNPJ 36.668.418/0001-19**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 124/2023.

Prazo de Vigência: 13 (Treze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 13/07/2024.

Tomada de Preços nº 04/2023.

Publicado por:
 Vanessa Macagnan
Código Identificador:673BAEA1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
28/2024

Processo Administrativo Nº 51/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresas vencedoras:

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI- CNPJ Nº 37.005.258/0001-90 com os lotes: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15.

ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI - CNPJ Nº 34.960.193/0001-44 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 14.133/21 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 19 de julho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Viviane Rodrigues
Código Identificador:4C49B03B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 111/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**Contratada: **CELITO EISING TRANSPORTES - ME - CNPJ nº 29.386.329/0001-14**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de quilometragem no lote 01 do contrato administrativo nº111/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, justificando o aumento de roteiros e de alunos atendidos, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

Valor do Aditivo: R\$13.524,00 (treze mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº22/2020.

Publicado por:
 Vanessa Macagnan
Código Identificador:825A6ECD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO

REPUBLICADO
DECRETO Nº5926/2024
Data 17.07.2024

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora conforme abaixo descrito:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período da Licença |
|-----------|------------------------------|-------|-------------------------------|
| 23779-5/1 | Juliana B. Correia Scarmocin | ACS | 16/07/2024 a 14/08/2024 |

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade.**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de julho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3FEFCF9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 192/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**Contratada: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP - CNPJ Nº97.358.386/0001-40**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização do Aditivo contratual de prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de mais 12 (doze) meses, dando ao contrato o prazo total de 48 (Quarenta e oito) meses.

Valor do aditivo: R\$ 269.412,50 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)

Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/07/2024.

As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 05/08/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 35/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E7287FB1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 69/2023**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **POZZEBON ENGENHARIA LTDA - CNPJ 27.629.533/0001-93**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aumento de meta para a correção do valor da obra, visto que durante a execução dos serviços foram necessárias alterações que acarretaram em um aumento de 8,09% no valor originalmente orçado, referente a serviços e materiais não previstos inicialmente, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 154.477,70 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais, e setenta centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 2.063.005,44 (Dois milhões sessenta e três mil cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 19/07/2024.

Tomada de Preços nº 01/2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8AD50E2C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5927/2024**

DECRETO Nº5927/2024

Data 19.07.2024

Súmula. Concede estabilidade à servidora em estágio probatório e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o artigo 41 da CF, Lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto dos Servidores),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade no serviço público municipal a servidora aprovada no concurso público nº. 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionada:

Professora

| Matrícula | Nome | Admissão |
|-----------|-------------------------|------------|
| 844-3/1 | Leticia Bolzan de Souza | 06/07/2021 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 19 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:04C0701C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2023:**

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **EMPREITEIRA ROSSI - LTDA - CNPJ 24.020.066/0001-01.**

OBJETO: – O presente termo aditivo tem como objeto alteração contratual, qualitativa, em modificação do projeto para melhor adequação técnica, conforme previsto no art. 65, I, "a", da Lei Fed. nº 8.666/93, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras, parecer, e planilha serviços anexos.

VALOR: Importa o presente Termo Aditivo em supressão no valor de R\$ 44.404,72 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos), configurando o valor global do contrato original para R\$ 1.878.601,34 (Um milhão oitocentos e setenta e oito mil seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos).

DATA: Tunas do Paraná/PR 19 de julho de 2024.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO** Prefeito Municipal - **EMPREITEIRA ROSSI - LTDA**

por: **FÁBIO DUARTE ROSSI**
CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FF9DCBBD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 234 DE 18 DE JULHO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.417,07 (duzentos e doze mil, quatrocentos e dezessete reais e sete centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 2.550,00

09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

3.3.90.30.00.00 512 Material de Consumo..... R\$ 54.117,07

3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R\$ 75.000,00

12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 30.750,00